



**DECRETO Nº 3949, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*“TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 710/SEMSAU/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita Transposição de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3044 0000 – Gestão de Pessoal Administrativo;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 329/3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3046 0000 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 346/4.4.90.52.00 – Gestão da Rede Municipal de Saúde – Próprio - R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 13 de Novembro de 2018.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**Valdineia Vaz Lara**  
*Coordenadora de Planejamento e Orçamento*

**Walter Gonçalves Lara**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**Jackeline Coelho da Rocha**  
*Procuradora Geral do Município*  
*Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521*